



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 001/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada conforme o quadro abaixo:

Órgão	23 –Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária	602 – Fundo Municipal de Regularização Fundiária
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Programa	0027 – Habitação Popular e Regularização Fundiária
Projeto/Atividade	2126 – Regularização Fundiária
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 001/2025
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de anulação parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	17 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função	04 - Administração
Sub-Função	131 – Comunicação Social
Programa	0020 – Integrado de Cidadania
Projeto/Atividade	2009 – Divulgação Institucional
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Vereadora Baixinha Giraldelli



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 001/2025

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo transferir recursos orçamentários originalmente alocados à Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com a finalidade de fortalecer as ações e programas voltados à política habitacional e à regularização fundiária do município.

A realocação dos recursos justifica-se pela relevância social da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, que desempenha papel fundamental na promoção do direito à moradia digna, na redução do déficit habitacional e na garantia da segurança jurídica às famílias que vivem em áreas irregulares..

Destaca-se que o remanejamento proposto não comprometerá as atividades essenciais da Secretaria de Comunicação, ao mesmo tempo em que assegura melhor aplicação dos recursos públicos, priorizando políticas públicas de elevado impacto social e alinhadas ao interesse coletivo.

Dessa forma, a presente emenda atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano ordenado, motivo pelo qual se requer a aprovação da matéria pelos nobres pares.

Diante do exposto, a presente Emenda Modificativa apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.